



Concurso de Bandas de Garagem da Madeira – Ribeira Brava 2017

Artº 1º

Objeto

1.1.O presente documento define e estipula as normas de participação das bandas no Concurso de Bandas de Garagem do município da Ribeira Brava

Artº 2º

Destinatários

2.1. Podem concorrer todas as Bandas cujos elementos tenham idade superior aos 14 anos, que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico e/ou já tenham trabalhos gravados por editoras

Artº 3º

Inscrições e Participação

3.1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.

3.2. Requisitos da inscrição: preenchimento da ficha de inscrição, documento que constitui o anexo I às presentes normas de participação e que dela faz parte integrante, acompanhada das fotocópias dos BI ou Cartões de Cidadão de todos os elementos da banda, maquete com os temas a concurso, biografia da banda e rider técnico.

3.3. No acto de inscrição, deverá ser entregue uma maqueta das músicas a concurso, com 2 temas originais e um cover, que não deverá exceder os 15 minutos de duração, em suporte digital, devidamente identificado com o nome da banda, fotocópia do BI ou Cartão de Cidadão do responsável e respetivo contacto telefónico.

3.4. No acto de inscrição devem ser entregues as respetivas letras dactilografadas com o nome dos autores das letras e das músicas.

3.5. As inscrições serão realizadas nas Juntas de Freguesia, Casas do Povo e Associações Culturais, mediante a entrega dos requisitos descritos nos pontos 2, 3 e 4 ou através do envio dos mesmos, para a Câmara Municipal da Ribeira Brava.

3.6. Os elementos da banda com idade inferior a 18 anos, no acto de inscrição, deverão apresentar uma declaração de autorização dos pais, documento que constitui o anexo II, às presentes normas de participação e que dela faz parte integrante.

3.7. Será realizada uma pré-seleção, efetuada por um júri devidamente credenciado do concurso, designado pela Organização, cujo critério de seleção terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas na maqueta entregue no acto da inscrição.

3.8. Serão seleccionadas no máximo, 10 bandas de garagem para participar no concurso.

3.9. A Organização reserva o direito de seleccionar bandas suplentes de modo a garantir a atuação pública.

3.10. Os resultados da seleção serão divulgados três semanas antes do concurso e os seis seleccionados serão contactados nessa data.

3.11. Os temas apresentados a concurso podem ser cantados em qualquer idioma.

3.12. Caso a banda pretenda interpretar outros temas, que não os que constem na maqueta de candidatura, deverá comunicar à organização atempadamente sendo a proposta sujeita a validação.

3.13. Os autores das músicas, letras e intérpretes a concurso, devem ceder a título gratuito a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não sendo devido a qualquer título sobre eles direitos de autor. Autores e intérpretes assumem, por isso, a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretações.

3.14. Não serão aceites conteúdos que possam ferir a suscetibilidades e que possam pôr em causa as regras de ética e conduta socialmente aceites.

3.15. Não é permitido a integração dos participantes em mais do que uma banda a concurso.

3.16. A Organização não suportará qualquer custo relacionado com a alimentação e com o transporte dos membros e materiais das bandas

Artº 4º

Júri

4.1. A atuação das bandas será avaliada por um júri, designado pela Organização. Este júri será composto por elementos devidamente credenciados para o efeito, imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.

4.2. O júri que apreciará as maquetes e definirá a classificação das bandas será constituído por cinco elementos:

4.2.1. – Um representante da Câmara Municipal da Ribeira Brava

4.2.2. - Um representante da imprensa Regional

4.2.3. - Um representante de um conjunto musical

4.2.4. – Um professor de música

4.3. A avaliação das bandas será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Originalidade,
- Presença em palco,
- Sentido de apresentação,
- Afinação,
- Qualidade de execução musical,
- Qualidade de interpretação,
- Composição musical e letra.

4.4. A decisão do júri será divulgada após a atuação de todas as bandas.

4.5. Da classificação do júri não cabe qualquer recurso para a Organização

Artº 5º

Formato do Concurso

5.1. Este evento de âmbito Regional, decorrerá em duas fases: a **fase eliminatória**, será dividida em quatro sessões de apresentação que decorrerá nas quatro Freguesias do Concelho, após uma criteriosa seleção das maquetas recebidas por um júri qualificado, sendo a **fase final**, constituída pela atuação das 6 melhores, que terá lugar, num palco maior, na vila da Ribeira Brava.

5.2. As eliminatórias e final terão lugar, em datas a designar e serão anunciadas oportunamente pela Câmara Municipal da Ribeira Brava.

5.3. A ordem de atuação das bandas será divulgada no dia anterior ao concurso e será definida por sorteio, em local e hora a designar pela Câmara Municipal da Ribeira Brava devendo estar presente pelo menos um dos elementos da banda.

5.4. A atuação das bandas não poderá ser feita em playback.

5.5. O teste de som será realizado no dia do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela Organização.

5.6. A atuação das bandas deverá ter a duração entre 15 a 20 minutos.

Artº 6º

Prémios

6.1. Às melhores bandas serão atribuídos os seguintes prémios:

6.1.1. O 1º prémio – 1000 euros

6.1.2. O 2º prémio – 700 euros

6.1.3. O 3º prémio – 500 euros

6.1.4. O 4º prémio – 300 euros

6.2. Os 1º, 2º e 3º classificados, caso o desejem, farão parte do cartaz de concertos da Festa de São Pedro 2017.

6.3. Será atribuído um prémio de 300 euros à melhor banda do concelho, não acumulável com os prémios estabelecidos no ponto 6.1 e, caso o desejem, fará parte do cartaz de concertos da Festa de São Pedro de 2017.

6.4. Todas as bandas concorrentes efetivas receberão um Certificado de Participação.

Artº 7º

Apoio Técnico

7.1. Será disponibilizado pela organização, o equipamento de som e luz.

7.2. Cada banda trará os seus instrumentos exceto a bateria que será cedida pela Organização

7.3. As bandas concorrentes têm que estar presentes rigorosamente à hora marcada pela Organização para o ensaio de som.

7.4. Qualquer danificação do material e das instalações é da responsabilidade dos causadores.

Artº 8º

Disposições Finais

8.1. Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram aceitar e cumprir estas Normas de **Participação e as Normas Gerais do espaço de Atuação**.

8.2. As bandas que participarem no concurso, aceitam cumprir na íntegra todas as indicações dadas pela Organização, na operacionalização do concurso.

8.3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Concurso.

8.4. A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.

8.5. Estas normas são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir.